

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1.581, em 06 de setembro de 1.974=

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar autorizado pelo artigo 4º B, da Lei nº 858, de 14 de dezembro de 1.973 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969,

=D E C R E T A=

- 0 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças, um crédito adicional de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), para suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:-

100

ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR

- 3.0.0.0.71 - Despesas Correntes
 3.1.0.0.71 - Despesas de Custeio
 3.1.2.0.71 - Material de Consumo
 010 - Combust. lubrif. e outros... Cr\$ 1.000,00
 Total..... Cr\$ 1.000,00

- 0 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária vigente, na mesma importância:

100

ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR

- 3.0.0.0.71 - Despesas Correntes
 3.1.0.0.71 - Despesas de Custeio
 3.1.3.0.71 - Serviços de Terceiros
 021 - Outros Serviços..... Cr\$ 1.000,00
 Total..... Cr\$ 1.000,00

- 0 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAKOTO IGUCHI
 Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

PAULO SANTASOZIA
 Diretor do Departamento de Administração